

**Ata da sessão Extraordinária realizada
dia 18 de novembro de 2013**

Aos dezoito dias do mês de novembro, do ano dois mil e treze, pelas **21 horas**, reuniu-se a Assembleia Municipal de Almodôvar, em **Sessão Extraordinária**, na sala das sessões, no edifício-sede dos Paços do Município, sob a Presidência de **Severo Venâncio Estevens de Almeida**, secretariada por **Duarte Freitas de Sousa**, como 1.º secretário e **Carlos Almeida Caetanita**, como 2.º secretário, dando cumprimento ao preceituado no artigo 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Encontravam-se presentes na sessão os membros: -----

Eleitos pelo PS: José Eduardo Pereira Brites, Maria de Fátima Paleta do Carmo, Vítor Manuel Vilhena Saleiro, o Presidente de Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes, José Germano Silvestre e o Presidente da União de Freguesias de Almodôvar e Sr.ª da Graça de Padrões, Domingos Manuel Romba Guerreiro;-----

Eleitos pelo IPA: Francisco Lourenço Teixeira, Dina Guerreiro Cavaco, Vítor Manuel Libânio Afonso, Maria Filomena M. Guerreiro, José Romba Guerreiro, a Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz, Sara Isabel Martins Agostinho e o Presidente da Junta de Freguesia do Rosário, Joaquim António Guerreiro; -----

Eleitos pelo PSD: Luís Manuel das Neves Rodrigues, Lucília Conceição Sousa Aleixo de Barôa, Ricardo Emanuel Geraldo Jacob, o Presidente da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, Hélder Manuel Palma Guerreiro e o Presidente de Junta de Freguesia de S. Barnabé, Sérgio Manuel Afonso Palma; -----

Faltaram à sessão os membros Celeste Sebastião (IPA), a qual pediu a respetiva substituição, tendo sido substituída, nos termos legais, pela suplente Maria Filomena Guerreiro (IPA). -----

A Mesa justificou a falta. -----

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, estiveram presentes nesta sessão para além do Presidente da Câmara Dr. **António Manuel Ascensão Mestre Bota** (PS), os Vereadores, **Luís Artur dos Santos Gaiolas**, **Ricardo António Monteiro Colaço** (PSD) e **João António Rodrigues Palma** (IPA) -----

Faltou à presente sessão o Vereador **António José Messias do Rosário Sebastião** (IPA) -----

A **Ordem do Dia** integrava os seguintes assuntos: -----

A – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

A.1. - *Tomada de posse do membro em falta e respetiva justificação da falta;*-----

A.2. - *Apreciação do pedido de suspensão de mandato e preenchimento da respetiva vaga;* -----

A.3. - *Apreciação e deliberação da proposta n.º 12/PC/2013, relativa à fixação das Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis;* -----

A.4. - *Apreciação e deliberação da proposta n.º 08/PC/2013, relativa ao lançamento da Derrama;* -----

A.5. - *Apreciação e deliberação da proposta n.º 09/PC/2013, relativa à Taxa Municipal de Direito de Passagem;* -----

A.6. - *Apreciação e deliberação da proposta n.º 06/PC/2013, relativa à autorização para a realização de obras ou reparações por administração direta;* -----

A.7. - *Apreciação e deliberação da Proposta n.º 17/PC/2013 relativa ao direito a uma participação de 5% no IRS, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º da Lei das Finanças Locais;*-----

A.8. - *Apreciação e deliberação da Proposta de Alteração à Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais;*-----

A.9. - *Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e seu substituto (também presidente de junta) que em representação de todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Almodôvar, participará no XXI congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses;* -----

A.10. - *Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e seu substituto (também presidente de junta) para integrar a Assembleia Distrital de Beja;* -----

A.11. - *Eleição dos membros para integrar a Assembleia Intermunicipal da CIMBAL;* -----

A.12. - *Aprovação da ata em minuta.* -----

Antes de iniciar a Ordem do Dia, o **Sr. Presidente da Assembleia** deu conhecimento da atividade no âmbito de convites efetuados à Mesa da Assembleia, nomeadamente, pela Associação de Caçadores da Graça de Padrões, a festa de solidariedade em Santa Clara-a-Nova e exposição que decorreu na Biblioteca Municipal.-----

A – PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

A.1. - JUSTIFICAÇÃO DA FALTA E TOMADA DE POSSE DO MEMBRO SR. LUÍS MANUEL DAS NEVES RODRIGUES:-----

O **Sr. Presidente da Assembleia** referiu, que como é do conhecimento da Assembleia o membro Sr. Luís Manuel das Neves Rodrigues não tomou posse, tendo enviado posteriormente um documento justificando a sua ausência por motivos profissionais, questionando se havia algum inconveniente na justificação da falta.-----

Não se tendo verificado qualquer impedimento o Sr. Presidente colocou à votação a referida justificação de falta que a **Assembleia por unanimidade deliberou justificar**.-----

Prosseguindo, o **Sr. Presidente da Assembleia**, na sequência da justificação da falta à tomada de posse, do membro **Sr. Luís Manuel das Neves Rodrigues**, no pretérito dia 21 de Outubro de 2013, por motivos profissionais, verificou a identidade e legitimidade do cidadão e depois do mesmo ter expressamente aceite o cargo, a Assembleia reconheceu a ausência de impedimento para o exercício das respetivas funções de Membro da Assembleia Municipal de Almodôvar, pelo que tomou lugar na Assembleia.-----

A.2. - SUSPENSÃO DE MANDATO E PREENCHIMENTO DA RESPETIVA VAGA:-----

O **Sr. Presidente da Assembleia** comunicou que pediram a **suspensão do mandato** e respetiva substituição o Membro da Assembleia, Celeste Sebastião (IPA) [2 dias], tendo sido substituída pelo membro suplente Maria Filomena Guerreiro (IPA).-----

Prosseguindo o **Sr. Presidente da Assembleia** comunicou, também, que foi solicitada a **suspensão de mandato por 365 dias**, pelo Membro da Assembleia, Fátima Coelho, tendo sido substituída pelo cidadão imediatamente a seguir por ordem da lista de candidatura à Assembleia Municipal, apresentada pelo Partido Socialista, Cláudio Silvestre. -----

A Assembleia tomou conhecimento e nada objetou.-----

A.3. - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA N.º 12/PC/2013, RELATIVA À FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:-----

O **Sr. Presidente da Assembleia** fez a introdução da Proposta 12/PC/2013, sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis e deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para se pronunciar sobre a matéria em análise.-----

Tomando a palavra sobre o ponto em apreço, o **Sr. Presidente da Câmara** referiu que de acordo com o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, o IMI incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos

Municípios onde os mesmos se encontram, por força do disposto na Lei das Finanças Locais.-----

Cabe aos Municípios, fixar anualmente a taxa aplicável aos prédios urbanos, para vigorarem no ano seguinte, entre os limites constantes Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. Também determina que as taxas de IMI aplicáveis são elevadas, anualmente, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas.-----

Tendo em conta, que no concelho de Almodôvar existe um elevado número de prédios degradados, sendo manifesto o desinteresse da maioria dos seus proprietários pela sua reabilitação, o que consequentemente gera prejuízos para os imóveis contíguos e contribui para uma imagem inadequada do parque imobiliário;-----

Assim, a sua proposta vai no sentido da **aplicação da taxa de 0,5 %** para os **prédios urbanos** previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e de **0,3 %** para os **prédios urbanos** avaliados nos termos do IMI, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do mesmo Código. -----

Propõe, igualmente, que se **fixe a majoração de 30%** da taxa **aplicável a prédios urbanos degradados**, pretendendo-se, assim, estimular os respetivos proprietários a realizar as necessárias obras de segurança e salubridade.-----

O **Sr. Presidente da Assembleia** abriu inscrições para intervenções, tendo-se inscrito o Sr. José Brites (PS). -----

Dada a palavra ao **Sr. José Brites** (PS), fez a leitura do documento que se transcreve: -----

“José Eduardo Pereira Brites, deputado eleito pelo PS na Assembleia nos termos do regimento faz a presente intervenção para dar conhecimento e dizer que apresentou uma contraproposta em 23 de Setembro de 2012 em sumula e para análise foi do seguinte teor:-----

Referia então naquela proposta aprovada pela Câmara n.º 45/PC/2012 sobre o I.M.I a taxa fixada no art.º n.º2 ir aumentar os prédios urbanos degradados segundo esta proposta mais 30%.-----

No seu n.º3.º além da taxa já fixada seja esta aumentada anualmente ao triplo para prédios devolutos (fechados) e o mesmo acontecendo aos prédios em ruínas.-----

Por não concordar com estes aumentos na contra proposta apresentada a Assembleia dava como exemplo o aumento referido num prédio em ruínas antes da avaliação de 161,61 euros depois para 3.470,00 euros.-----

A contra proposta apresentada não foi aprovada, e dai na sua votação o meu voto ser contra.-----

Assim reparo com muito agrado que na proposta agora apresentada pela Câmara o n.º 3 ali no existe, dai esta proposta quando for votada desde já ter o meu voto a favor.”-----

Não havendo mais pedidos de intervenção o **Sr. Presidente da Assembleia** colocou à votação, a proposta n.º12/PC/2013, sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis, a qual **foi aprovada por unanimidade** com 21 votos a favor (PS,IPA e PSD). -----

A.4. – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA N.º 08/PC/2013, RELATIVA AO LANÇAMENTO DA DERRAMA:-----

O **Sr. Presidente da Assembleia** apresentou a Proposta n.º 8/PC/2013, sobre o lançamento da Derrama, e solicitou ao Sr. Presidente da Câmara que esclarecesse o conteúdo da proposta.-----

Sobre esta matéria o **Sr. Presidente da Câmara** referiu que a proposta apresentada tem em conta a crise económica e financeira que o país atravessa e a grande dificuldade em captar investimento por parte das empresas. -----

Considerando que no nosso concelho apenas existem 1 ou 2 grandes empresas com lucros superiores a €150.000,00, como o caso da Somincor, e propõe o lançamento de uma **taxa de 1,5%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios superior a €150.000,00.-----

Por outro lado, e como já referiu, atendendo às grandes dificuldades porque estão a passar as pequenas e médias empresas a sua proposta vai no sentido de lançar uma taxa de **0% de Derrama** sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios inferior a €150.000,00;-----

O **Sr. Presidente da Assembleia** abriu inscrições para intervenções, tendo-se inscrito o Sr. José Brites (PS). -----

No uso da palavra ao **Sr. José Brites** (PS), fez a leitura do documento que se transcreve: -----

“José Eduardo Pereira Brites, deputado eleito da Assembleia nos termos do regimento faz a presente intervenção para dar conhecimento e dizer que apresentou uma contraproposta em 23 de Setembro de 2012 do seguinte teor:-----

A taxa da DERRAMA em vez da redução proposta aprovada pela Câmara Municipal, a taxa a aprovar pela Assembleia em vez de 05% fosse de 0,4% durante o próximo ano, por cada vez se tornar mais difícil as pequenas e médias empresas que lutam com mais dificuldades

económicas não só para conseguir manter a sua atividade, como ainda manter os postos de trabalho, para aquelas que apresentem um volume de negócios inferior a 150.000,00 euros, isto dado a crise que o país atravessa.-----

Tal contra-proposta depois de discutida não foi aprovada, tendo por isso votado contra.-----

Assim é com enorme satisfação que verifico que na proposta n.º 08/PC/2013 agora apresentada para apreciação e posterior deliberação nesta assembleia, aquela taxa foi reduzida a 0%, pelo que o meu voto não poderá ser outro que no seja desde já a favor.”-----

Não havendo mais pedidos de intervenção o **Sr. Presidente da Assembleia** colocou à votação, a Proposta 8/PC/2013, sobre a taxa de Derrama, a qual **foi aprovado por unanimidade** com 21 votos a favor (PS,IPA e PSD). -----

A.5. – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA N.º 09/PC/2013, RELATIVA À TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM: -----

O **Sr. Presidente da Assembleia** depois de fazer a introdução deste ponto da ordem de trabalhos, leu a proposta da Câmara que se transcreve:

“PROPOSTA N.º 09/PC/2013-----

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM-----

CONSIDERANDO:-----

Que a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro estabelece a cobrança de uma taxa sobre a implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, conjugado com o disposto na alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro;-----

Que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, os órgãos municipais devem, até final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina, aprovar o percentual a aplicar às empresas que desenvolvam a sua atividade no âmbito das redes e serviços de comunicações eletrónicas, bem como serviços conexos;-----

PROPONHO:-----

a) Que a Câmara Municipal delibere aplicar o percentual de 0,25% referente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às empresas que desenvolvam a sua atividade no âmbito das redes e serviço de comunicações eletrónicas, bem como de serviços conexos, na área do Município, no decorrer do ano de 2014;-----

b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente proposta seja aprovada pela Assembleia Municipal;**-----

c) Que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do referido diploma, a presente Proposta seja aprovada em minuta."-----

O **Sr. Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Sr. Presidente da Câmara** que nada acrescentou por considerar que o teor da proposta bastante esclarecedor.-----

O **Sr. Presidente da Assembleia** abriu inscrições para intervenções, tendo-se inscrito o Sr. José Brites (PS). -----

O **Sr. José Brites** (PS), leu o documento que se transcreve: -----

"José Eduardo Pereira Brites, deputado eleito pelo PS na Assembleia nos termos do regimento da Assembleia Municipal, vem mui respeitosamente requerer a V. Ex que lhe seja enviado o seguinte:-----

Uma listagem de todas as Firmas que exerçam a sua atividade neste concelho.-----

Mais requer que no futuro se for possível tal listagem deverá vir anexa a uma futura proposta constando não só o nome da Firma como a importância paga neste concelho dando-se assim conhecimento a Assembleia."-----

Não havendo mais pedidos de intervenção o **Sr. Presidente da Assembleia** colocou à votação, a Proposta 9/PC/2013, sobre a Taxa Municipal de Direito de Passagem, a qual **foi aprovada por unanimidade** com 21 votos a favor (PS,IPA e PSD). -----

A.6. - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA N.º 06/PC/2013, RELATIVA À AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS OU REPARAÇÕES POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA: ----

O **Sr. Presidente da Assembleia** solicitou ao **Sr. Presidente da Câmara** que fizesse a apresentação da proposta.-----

O **Sr. Presidente da Câmara** explicou que esta matéria é da competência da Assembleia Municipal e tendo em conta o intervalo de tempo entre as suas sessões e a necessidade que a Câmara tem em tomar algumas decisões mais rápidas, apresenta esta proposta que se refere ao limite máximo de que a Câmara pode dispor para autorizar a realização de obras ou reparações por administração direta, para vigorar durante o todo o atual mandato. De acordo com a legislação em vigor o montante máximo previsto para obras por administração direta é de **149.639,37€**, podendo ser aumentado mediante deliberação da Assembleia Municipal. Solicitando-

se na proposta em apreço, para a referida autorização, o limite máximo de **300 mil euros**.-----

Recordou, ainda, o Sr. Presidente que todas as decisões tomadas pela Câmara neste âmbito terão de vir à Assembleia para ratificação.-----

Usando da palavra, **o Sr. Francisco Teixeira** (IPA), referiu que esta autorização tem pouca expressão prática. Estas obras são executadas pelos serviços da Câmara e que pelo seu valor dificilmente existe uma obra grande abrangida por esta autorização. Não tem conhecimento que esta autorização tenha sido utilizada e que com o rigor e transparência que a Lei dos compromissos a tornarão de mais difícil aplicação.-----

Mesmo que a Câmara tivesse capacidade para executar a obra atingiria sempre um montante superior e atendendo à Lei dos compromissos ficaria limitada e cairia sempre na plurianualidade e necessariamente teria de vir à Assembleia.-----

Recordou ainda que Partido Socialista no mandato anterior usou esta argumentação e acabou por votar contra.-----

Pediu a palavra o **Sr. Ricardo Jacob** para questionar, se na reunião de Câmara, os Senhores Vereadores aprovaram a proposta em análise.-----

O **Sr. Presidente da Câmara** começou por referiu que as obras com volume financeiro mais elevado são feitas por empreitada, mas no decorrer dos quatro anos, por qualquer razão, poderá ser necessário realizar alguma obra maior, por administração direta, tratando-se, assim, de prevenir uma eventual situação em que tal autorização se torne necessária, no futuro. -----

Acrescentou, igualmente, este Edil, que a lei permite aumentar o montante da realização de obras ou reparações por administração direta até 600 mil euros e na presente proposta apenas se propõe metade do valor. -----

Respondendo à questão colocada pelo Sr. Ricardo Jacob, **o Sr. Presidente** disse que esta proposta tinha sido aprovada por unanimidade na Câmara.-----

Não havendo pedidos de intervenção o **Sr. Presidente da Assembleia** colocou à votação, a Proposta n.º 06/PC/2013, relativa à Autorização para a Realização de Obras ou Reparções por Administração Direta, a qual **foi aprovado por maioria** com 15 votos a favor (PSD,PS) e 6 abstenção (IPA). -----

A.7. – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA N.º 17/PC/2013 RELATIVA AO DIREITO A UMA PARTICIPAÇÃO DE 5% NO IRS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1 DO ART.º 20.º DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS:-----

O **Sr. Presidente da Assembleia** colocou à apreciação a Proposta 17/PC/2013, sobre o direito a uma Participação de 5% no IRS, e pediu ao Sr. Presidente da Câmara para se pronunciar sobre a mesma.-----

O **Sr. Presidente da Câmara**, explicou que a Lei das Finanças Locais, confere aos Municípios o direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida nas deduções prevista no Código do IRS.-----

O **Sr. Presidente da Câmara** referiu que esta medida foi ponderada, que se colocou a hipótese de diminuir o seu percentual, mas não se poderia abdicar desta verba, tendo em consideração, não só o facto de haver um decréscimo das transferências do Estado para a Autarquia, que comparativamente com o ano 2013 irá sofrer uma redução de cerca de 250 mil euros, mas sobretudo considerando que este dinheiro irá em muito contribuir para ajudar as pessoas que necessitam e solicitam a ajuda da autarquia, optado, assim, por fixar os 5%. Referiu, também, o facto de quase todos os municípios do Baixo Alentejo terem optado pelos 5%.-----

Não havendo pedidos de intervenção ou de esclarecimento, o **Sr. Presidente da Assembleia** colocou-a à votação a Proposta n.º 17/PC/2013, a qual **foi aprovado por unanimidade** com 21 votos a favor (PS,IPA e PSD). -----

A.8. – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS ANEXA AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS: -----

O **Sr. Presidente da Assembleia**, fez alusão à informação exarada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, cuja cópia foi enviada a todos os membros da Assembleia.-----

Prossequindo remeteu para o Sr. **Presidente da Câmara** os esclarecimentos sobre o assunto em discussão.-----

Sobre este assunto o **Sr. Presidente da Câmara** começou por recordar que a Proposta de alteração à Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, transitou do Executivo anterior, e sobre a qual se efetuou um estudo. -----

A presente alteração foi publicada em Diário da República, no dia 02 de agosto de 2013, e aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 17 de Julho de 2013, e submetida a discussão pública,

pelo prazo de 30 dias úteis, ou seja, até ao passado dia 16 de setembro de 2013.-----

Esclareceu, igualmente, o Sr. Presidente que se trata de alterações pontuais, dando como por exemplo, o facto de se ter introduzido o valor a pagar pela eletricidade consumida nos pontos de venda do Mercado, que não estavam consignados na Tabela de Taxas, por se tratar de uma situação nova, decorrente do arranjo do Mercado Municipal. Mais referiu este edil, que assim que for possível, este regulamento estará disponível na página eletrónica do município.-----

O **Sr. Presidente da Assembleia** abriu inscrições para intervenções, tendo-se inscrito o Sr. José Brites (PS). -----

No uso da palavra ao **Sr. José Brites** (PS), fez a leitura do documento que se transcreve: -----

“José Eduardo Pereira Brites, deputado eleito da Assembleia nos termos do regimento faz a proposta acima mencionada a seguinte:-----

Intervenção -----

Deverá no futuro ser tornado em consideração que as propostas que vão ser submetidas a discussão pública sejam enviadas a todos os deputados desta Assembleia para estes fazerem no só a sua apreciação como se pronunciarem se o desejarem fazer logo dentro do prazo ali mencionado.

Mais proponho logo que possível este regulamento seja presente no site da Câmara Municipal não só para conhecimento público como para sua consulta devendo no final de cada ano ser atualizado com as alterações aprovadas no mesmo a vigorar para o ano seguinte.-----

Não havendo pedidos de intervenção ou de esclarecimento, o **Sr. Presidente da Assembleia** colocou-a à votação a **Proposta de Alteração à Tabela de Taxas Anexas ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais**, qual **foi aprovado por unanimidade** com 21 votos a favor (PS,IPA e PSD). -----

O Grupo Municipal do PSD apresentou a seguinte Declaração de Voto que se transcreve: -----

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidenta da Câmara, Srs. Vereadores, Público em geral-----

Quanto: -----

A.8 — Apreciação e deliberação da proposta de alteração a Tabela de taxas anexa ao regulamento de liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais:-----

A **nossa declaração de voto** baseia-se nas seguintes linhas orientadoras:-----

1) **O Partido Social Democrata** votou a favor relativamente ao Ponto A.8. De qualquer das formas, consideramos que a atual tabela de taxas e outras receitas municipais “está longe de ser um documento perfeito”:

1.1) “Não faz sentido” num contexto de **crise económica** e num contexto de **desburocratização** dos serviços da Autarquia aplicar determinadas Licenças municipais;

1.2) As taxações de algumas licenças municipais devem ser revistas;

1.3) Inevitavelmente e dada a sua pertinência, outras licenças municipais devem continuar a ser aplicadas.

2) No basta criticar o Governo Central por não apoiar as famílias portuguesas. Em breve, e em sede de Assembleia Municipal, **o Partido Social Democrata** trará um conjunto de alternativas e sugestões ao atual **regulamento de taxas e outras receitas municipais**. Por um lado, tentaremos aliviar a perda do poder de compra das famílias almodovarenses, por outro lado teremos em conta o equilíbrio financeiro da Autarquia que será necessário preservar a todo o custo.

3) Nesta matéria que acabou de ser deliberada e aprovada, como outras que assumirão uma importância absolutamente estrutural e vital para a vida do nosso Concelho: Podem contar com um **Partido Social Democrata** disponível para ouvir e para dialogar com todas as forças políticas com assento na Assembleia Municipal de Almodôvar.

4) Obter-se-á um conjunto de consensos e compromissos o mais alargado possível, **se todas as forças políticas assim o desejarem**.

5) Contudo, nós (**Partido Social Democrata**) nunca colocaremos em causa as nossas convicções políticas:

5.1-**Defenderemos** o nosso último programa eleitoral.

5.2-**Respeitaremos** quem votou e quem depositou a sua confiança no **nosso partido**, aquando das últimas Eleições Autárquicas no Concelho de Almodôvar.”

A.9. - ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO (TAMBÉM PRESIDENTE DE JUNTA) QUE EM REPRESENTAÇÃO DE TODAS AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE ALMODÔVAR, PARTICIPARÁ NO XXI CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES: ---

O **Sr. Presidente da Assembleia** deu conhecimento da comunicação da Associação Nacional Municípios Portugueses, para o seu XXI Congresso, que irá decorrer em Santarém, no próximo dia 23 de Novembro.

Prosseguindo, referiu que de acordo com os Estatutos da ANMP, compõem o Congresso Nacional, três Delegados da cada Município associado, assim discriminados:

- 1 – O Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto;-----
- 2 - O Presidente da Assembleia Municipal ou seu substituto;-----
- 3 – Um Presidente de Junta de Freguesia ou suplente, eleitos em Assembleia Municipal.-----

Assim, propôs o Sr. **Presidente da Assembleia** o seguinte:-----

Que seja eleito um Presidente de Junta efetivo e um suplente em Representação das restantes freguesias do Concelho de Almodôvar, para participação como Delegado no XXI Congresso da ANMP, conforme dispõe o n.º 2 do art.º 6.º dos Estatutos da Associação de Municípios.----

O Sr. **Presidente da Assembleia** solicitou à Assembleia que apresentassem as suas propostas.-----

A Sr.ª **Fátima Paleta** em representação do PS, apresentou uma lista, propondo como membro efetivo, o **Presidente da Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes**, Sr. José Germano Silvestre (PS), e como membro suplente o do **Presidente da Junta de Freguesia de São Barnabé**, Sr. Sérgio Manuel Afonso Palma (PSD). -----

Não tendo sidas apresentadas mais listas, o Sr. **Presidente da Assembleia**, esclareceu que deveriam votar **SIM**, ou, **NÃO** na lista única apresentada pelo Partido Socialista.-----

Não havendo pedidos de intervenção ou de esclarecimento, o Sr. **Presidente da Assembleia**, colocou-a à votação, através de escrutínio secreto, a lista apresentada pelo Partido Socialista, a qual **foi aprovada por maioria** com 15 votos a favor (SIM), 2 votos contra (Não) e 4 votos em Branco, ficando eleito o como membro **efetivo, o Presidente da Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes**, Sr. José Germano Silvestre (PS), e como membro **suplente** o do **Presidente da Junta de Freguesia de São Barnabé**, Sr. Sérgio Manuel Afonso Palma (PSD). -----

A.10. – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO (TAMBÉM PRESIDENTE DE JUNTA) PARA INTEGRAR A ASSEMBLEIA DISTRITAL DE BEJA: --

Sobre esta matéria, o Sr. **Presidente da Assembleia** referiu que na sequência do ato eleitoral de 29 de Setembro do corrente ano, se torna imprescindível proceder à instalação da Assembleia Distrital de Beja, cuja sessão está marcada para o próximo dia 17 de Dezembro.-----

Recordou, ainda, que conforme o disposto no artigo 2.º, alínea b) do Dec/Lei n.º 5/91, de 08 de janeiro, aquele órgão é constituído por entre outros um Presidente de Junta de Freguesia (efetivo e suplente), de cada Concelho do Distrito, eleitos pela Assembleia Municipal.-----

Assim, propõe que se eleja um Presidente de Junta efetivo e um suplente em representação das restantes freguesias do Concelho de

Almodôvar, para integrar a Assembleia Distrital de Beja, no próximo quadriénio (2013/2017).-----

Após a apresentação do assunto, o **Sr. Presidente da Assembleia**, solicitou às bancadas que apresentassem propostas nominais para serem votadas por escrutínio secreto.-----

A **Sr.ª Fátima Paleta**, em representação do Partido Socialista, apresentou uma lista onde propõe o Presidente da **Junta de Freguesia da União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões**, Sr. Domingos Manuel Romba Guerreiro (PS) como membro **efetivo**, e o **Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires**, Sr. Hélder Manuel Palma Guerreiro (PSD) como membro **suplente**.-----

Não tendo sido apresentada mais nenhuma lista, o **Sr. Presidente da Assembleia**, esclareceu que deveriam votar **SIM**, ou, **NÃO** na lista única apresentada Pelo Partido Socialista.-----

Colocada à votação, por escrutínio secreto, a proposta apresentada pelo Partido Socialista, **foi aprovada, por maioria**, com 17 votos a favor (Sim), e 4 votos em branco, tendo sido eleitos para integrar a **Assembleia Distrital de Beja** como membro efetivo o Presidente da **Junta de Freguesia da União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões**, Sr. Domingos Manuel Romba Guerreiro (PS), e como membro suplente o **Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires** Sr. Hélder Manuel Palma Guerreiro (PSD). -----

A.11. – ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA INTEGRAR A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIMBAL: -----

O **Sr. Presidente da Assembleia** dá conhecimento da comunicação da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, solicitando a eleição de dois membros da Assembleia Municipal para a Assembleia Intermunicipal da CIMBAL, que de acordo e conforme o disposto no artigo 83.º, n.º1, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Intermunicipal da CIMBAL, é constituída por mais dois membros da Assembleia Municipal de Almodôvar, eleitos de forma proporcional de entre os membros da Assembleia Municipal, eleitos diretamente.-----

Nestes termos, o Sr. Presidente da Assembleia propôs a eleição de dois representantes da Assembleia Municipal de Almodôvar eleitos diretamente, para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CIMBAL), conforme o previsto na lei.-----

Prosseguindo o Sr. Presidente da Assembleia, de acordo com o requerido, solicitou às bancadas que apresentassem as listas para serem submetidas a escrutínio secreto.-----

Foram apresentadas as seguintes propostas:-----

Pelo Partido Socialista, foi apresentada a lista composta pelos membros Maria de Fátima Paleta do Carmo, Severo Venâncio Estevens de Almeida e Vitor Manuel Vilhena Saleiro; -----

Pelos Independentes Por Almodôvar, foi apresentado verbalmente a lista composta pelos membros Francisco Lourenço Teixeira, José Romba Guerreiro e Vitor Manuel Libânio Afonso; -----

Pelo Partido Social Democrata, a lista apresentada era composta pelos membros: Ricardo Emanuel Geraldo Jacob, Carlos Almeida Caetanita e Lucília Conceição Sousa Aleixo de Baroa;-----

O **Sr. Presidente da Assembleia**, previamente à votação, explicou que a lista do PS, IPA e PSD se denominariam por Lista A, B e C, respetivamente, e seria o que deveriam escrever no boletim de voto.-----

Prosseguindo o **Sr. Presidente da Assembleia** colocou à votação, por escrutínio secreto, as 3 listas apresentadas que obtiveram os seguintes resultados: -----

Lista A – 6 votos; **Lista B** – 5 Votos; **Lista C** – 4 votos;-----

Nestes termos, os dois representantes da Assembleia Municipal de Almodôvar eleitos diretamente, para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CIMBAL), conforme o previsto na Lei, são **Maria de Fátima Paleta do Carmo** (PS) e **Francisco Lourenço Teixeira** (IPA), como efetivos e **Severo Venâncio Estevens de Almeida** (PS) e **José Romba Guerreiro** (IPA) como suplentes. -----

A.12. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA. -----

O **Sr. Presidente da Mesa** colocou à votação a minuta da ata da sessão, contendo as deliberações tomadas nas rubricas da Ordem do Dia, tendo a mesma sido **aprovada por unanimidade** com 21 votos a favor (PS,IPA,PSD) -----

C – PERÍODO APÓS A ORDEM DO DIA -----

C.1. - Intervenção dos munícipes (n.º 6, do art.º 84.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); -----

O **Sr. Presidente da Assembleia** dirigindo-se ao grupo de munícipes presentes agradeceu a sua presença na sessão, e referiu que numa sessão extraordinária não há período para intervenção ao público mas por se tratar da primeira sessão deste mandato e por estarem

muitos munícipes presentes dará a palavra excecionalmente a quem pretender intervir. -----

Pediu a palavra o munícipe **Sr. José Hélder** que quis saber o que se tinha passado com a página eletrónica da Câmara que ficou sem a informação disponível.-----

Em resposta o **Sr. Presidente da Câmara**, começou por cumprimentar e agradecer a presença dos munícipes.-----

Sobre a questão colocada, esclareceu que segundo informação que lhe foi prestada, o anterior Executivo por considerar a página da internet pouco apelativa relativamente a outros municípios, que têm apostando nas novas tecnologias e novos designs, e atendendo à necessidade da criação do Geoportal ou Balcão do Empreendedor, entre outros, e porque tudo isto não era suportado pela anterior página no que respeita ao servidor, optou pela mudança da página. -----

Foi-lhe, igualmente, transmitido que não era possível transitar automaticamente o conteúdo de uma página para outra, pelo que deve ser inserida de novo toda a informação. Como a página é bastante recente, levará algum tempo para que fique com toda a informação repostas. -----

Referiu que esta situação não é agradável, contudo solicitou a melhor compreensão por parte de todos, informando que toda a informação se encontra na Câmara e será repostas o mais rápido possível. -----

FECHO: Finda a ordem de trabalhos, e nada mais havendo a tratar, nos termos do Regimento e da alínea c) do n.º 1, do art.º 30º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o **Presidente da Assembleia Municipal** deu a sessão por encerrada, eram vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos do dia 18 de novembro de 2013-----

Para constar e para os fins consignados no n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da sessão. -----

Os anexos à ata fazem parte integrante da mesma e dão-se aqui por reproduzidos.-----

E eu, **Duarte Freitas de Sousa**, 1º secretário da mesa da Assembleia Municipal, a redigi e subscrevo. -----